

LEI Nº 682/2026, de 22 abril de 2026.

Dispõe sobre a Denominação da Pista de Vaquejada do Município de Cristalândia – TO e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte **LEI**:

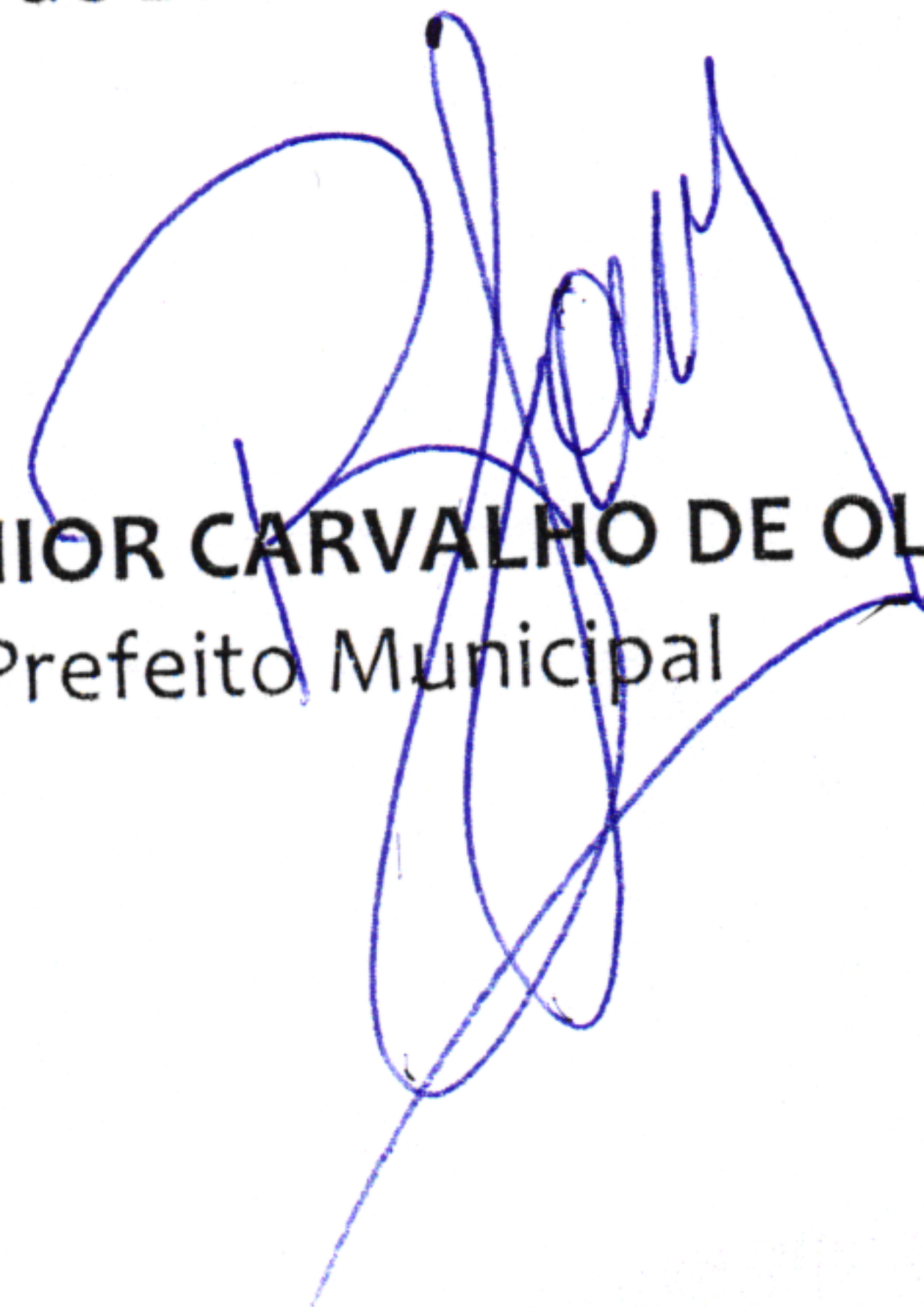
Art.1º- Fica denominada de "**Arena Seu Tonhão**" a atual Pista de Vaquejada localizada no Parque de Vaquejada Pelópidas Coelho Barros, no Município de Cristalândia - TO.

Art. 2º - A denominação prevista no artigo anterior tem por finalidade homenagear cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento cultural, social e tradicional do município, especialmente no que se refere ao incentivo e a prática do esporte vaquejada.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a confecção e fixação de placa indicativa no local, contendo a denominação oficial prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins,
aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.



WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br